
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.366/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER GRATUITAMENTE IMÓVEL DE PROPIEDADE DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO DE USO, AO BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente, por meio de termo de cessão de uso, imóvel lote urbano com área de 396,00 m² (trezentos e noventa seis metros quadrados) de propriedade do Município, ao Banco do Brasil, imóvel situado neste município de Cotriguaçu-MT, localizado na Avenida Henrique Xavier Rodovalho conforme descrição abaixo e matrícula constante no anexo I, que dessa passa ser parte integrante.

IMOVEL: LOTE URBANO DESMEMBRADO DA QUADRA Nº 11, SITUADO NA ZONA RESIDENCIAL - ZH, COM A AREA DE 396,00 m² (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO DE "CIDADE COTRIGUAÇU", NESTA CIDADE DE COTRIGUAÇU-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.904.736,957m e E 328.250,558m; deste, segue confrontando com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 10.138 do RGi da Comarca de Cotriguaçu/MT, com as seguintes distâncias e azimutes: 18,00m e 158°59'44", até o vértice P-02, de coordenadas N 8.904.720,154m e E 328.257,009m; deste, segue com a seguinte distância e azimute: 22,00m e 253°52'38", até o vértice P03, de coordenadas N 8.904.714,044m e E 328.235,874m; deste, segue confrontando com a Rua A-I, com a seguinte distância e azimute: 338°47'43" e 13,26m, até o vértice P-04, de coordenadas N 8.904.726,410m e E 328.231,076m; deste, segue confrontando com a Rua A-I, em curva a direita, com raio de 3,97m e desenvolvimento de 7,236m, até vértice P-05, de coordenadas N 8.904.732,084m e E 328.233,757m; deste, segue confrontando com a Via A-2, com as seguintes distancias e azimutes: 5,116m e 68o28'08", até o vértice P-06, de coordenadas N 8.904.733,961m e E 328.238,516m; deste, segue confrontando com a seguinte distância e azimute: 7,858m e 74O56'25", até o vértice P-07, de coordenadas N 8.904.736,003m e E 328.246,104m; deste, segue confrontando com a seguinte distância e azimute: 4,55m e 77°54'38", até o vértice P-01, ponto inicial da

GABINETE DO PREFEITO

descrição deste perímetro. DADOS DO IMÓVEL: Código de endereçamento postal - CEP: 78.330-000; imóvel com inscrição municipal imobiliária nº 01.001.1.01A.001. PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.309/0001-67, com sede na Avenida 20 de Dezembro, nº 725, centro, nesta cidade de Cotriguaçu-MT. NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.138 do Livro 2-AX, deste RGI, Emolumentos R\$ 98,55. Selo digital: CFB52379.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, à instalação e funcionamento da agência do Banco do Brasil.

Parágrafo único. Eventual desvio de finalidade importará em imediata revogação do termo de cessão, sem que isso implique em qualquer direito a retenção ou indenização pela Cessionária.

Art. 3º Serão de responsabilidade da Cessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de segurança e tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 4º A presente cessão não acarretará ônus ao Município de Cotriguaçu, responsabilizando-se a Cessionária por quaisquer danos materiais ou morais, decorrentes da utilização do imóvel descrito no artigo 1º.

Parágrafo único. Fica o Município desobrigado a indenizar qualquer eventual benfeitoria realizada no imóvel pela Cessionária.

Art. 5º A Cessão de Uso Gratuita terá o prazo de vigência por 30 (trinta) anos, prorrogáveis por igual período, mediante vontade das partes, através do competente aditivo.

Art. 6º Os direitos e obrigações do Cedente e da Cessionária serão regulamentados através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 21 de outubro de 2025.



MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

MATRICULA Nº 10.144

Data 01 de outubro de 2025

FLS.

Oficial

01F

Imóvel

IMÓVEL: LOTE URBANO DESMEMBRADO DA QUADRA Nº 11, SITUADO NA ZONA RESIDENCIAL - ZH, COM A ÁREA DE 396.00 m² (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO DE "CIDADE COTRIGUACU", NESTA CIDADE DE COTRIGUACU-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.904.736,957m e E 328.250,558m; deste, segue confrontando com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 10.138 do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT, com as seguintes distâncias e azimutes: 18,00m e 158°59'44", até o vértice P-02, de coordenadas N 8.904.720,154m e E 328.257,009m; deste, segue com a seguinte distância e azimute: 22,00m e 253°52'38", até o vértice P-03, de coordenadas N 8.904.714,044m e E 328.235,874m; deste, segue confrontando com a Rua A-1, com a seguinte distância e azimute: 338°47'43" e 13,26m, até o vértice P-04, de coordenadas N 8.904.726,410m e E 328.231,076m; deste, segue confrontando com a Rua A-1, em curva à direita, com raio de 3,97m e desenvolvimento de 7,236m, até vértice P-05, de coordenadas N 8.904.732,084m e E 328.233,757m; deste, segue confrontando com a Via A-2, com as seguintes distâncias e azimutes: 5,116m e 68°28'08", até o vértice P-06, de coordenadas N 8.904.733,961m e E 328.238,516m; deste, segue confrontando com a seguinte distância e azimute: 7,858m e 74°56'25", até o vértice P-07, de coordenadas N 8.904.736,003m e E 328.246,104m; deste, segue confrontando com a seguinte distância e azimute: 4,55m e 77°54'38", até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **DADOS DO IMÓVEL:** Código de endereçamento postal - CEP: 78.330-000; imóvel com inscrição municipal imobiliária nº 01.001.1.01A.001. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COTRIGUACU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.309/0001-67, com sede na Avenida 20 de Dezembro, nº 725, centro, nesta cidade de Cotriguaçu-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 10.138 do Livro 2-AX, deste RGI. Emolumentos: R\$ 98,55. Selo digital: CFB52379.

O OFICIAL

MAURÍCIO CÉSAR BENTO

avob

10

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CENTRO DE IMÓVEIS, EMO-
LUMENTOS - COTRIGUACU - MT
MAURÍCIO CÉSAR BENTO - OFICIAL

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Arca de Notas e Registros - Cotriguaçu - Setor 415

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que esta cópia é a reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Cotriguaçu-MT, 01/10/2025.

Oficial

Rua Cunha Rosa, 20 - CEP 78330-000 - Fone: (66) 3535-1101
Wanderson Correa de Mello
OFICIAL SUBSTITUTO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
Cotriguaçu/MT

Maurício César Bento
OFICIAL/REGISTRADOR

Wanderson Correa de Mello
OFICIAL SUBSTITUTO

Wilson Henrique Mendes dos Santos
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

Selo de Controle Digital
Cód. Ato(s): 150 (1)
14874, 150 (2), 17

CFB-52379 6.996,68

ISSQN R\$349,84

SELO NOTARIAL E REGISTRAL

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Arca de Notas e Registros - Cidade de Senador



COMARCA DE COTRIGUACU
ESTADO DE MATO GROSSO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02
Maurício César Bento
Oficial

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validador/C636DF-V65F-YALT-EX-SIUM4. Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validador/C636DF-V65F-YALT-EX-SIUM4.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C636D-FV5FY-ALTEX-SJUM4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

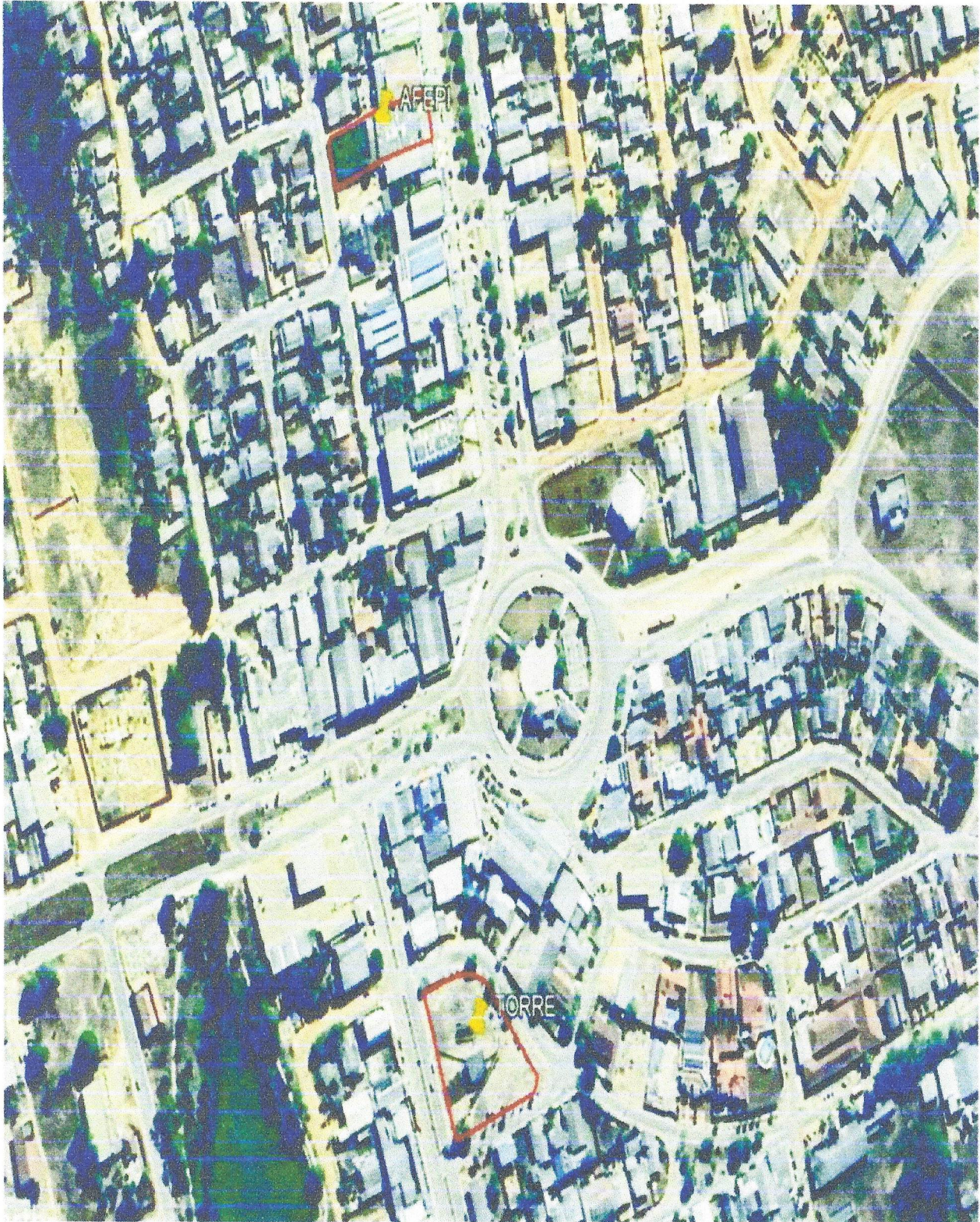
Mauricio Cesar Bento (CPF 517.716.249-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/C636D-FV5FY-ALTEX-SJUM4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT

CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01

Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.mt.gov.br